

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

## MUNIÇÕES PARA ARMAMENTO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)  
EM 14/03/2023 13:37:47 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A7FE916C0E.1B529E69B3.A10E395132.C5F21E7345

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES MUNIÇÕES PARA ARMAMENTO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Requisitante: **DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL**

## 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe de planejamento:

NOME/SETOR	
<b>DAIANE SILVA DOS SANTOS</b>	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL</b>
<b>PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA</b>	<b>DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL</b>
<b>JOSÉ RIBAMAR SANTOS</b>	<b>DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL</b>

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisições de munições para de fogo para o Tribunal Regional do Trabalho da 16a Região, tipo MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA e MUN CBC 40SW EXPO 180GR G.GOLD, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A contratação será realizada mediante procedimento de inexigibilidade, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/1993, visto que fornecedor é o único capaz de fabricar o produto da compra, havendo apenas um fornecedor do item especificado.

3.3 Não há alternativas, pois apenas uma única solução e um único particular em condições de executar a venda.

3.4 Não há mercado concorrencial, pois neste caso o serviço é natureza personalíssima;

## 4. DESCRIÇÃO NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO - IN nº 40/2020, Art. 7º, I

4.1 O atendimento à demanda emana da necessidade primordial e indispensável de proteção ao patrimônio público, bem como da proteção de Magistrados, Servidores e Jurisdicionados;

4.2 O uso de armamento de fogo por parte dos Agentes de Polícia Judicial tem respaldo jurídico na [Resolução n. 467/2022](#), do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos Art. 6º, inciso XI, e 7º - A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012..

4.3 Justifica-se, ainda, para que se mantenha preservado o padrão de capacidade e técnica no manuseio do armamento para a prestação dos serviços, necessários treinamentos e cursos voltados para o aprimoramento e capacitação dos Agentes de Polícia, alguns voltados para o uso de armamento.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICO DO TRT16

5.1 Está alinhada ao Plano Estratégico Regional 2021-2026 (aprovado pela Portaria GP Nº 188/2021, de junho de 2021), e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2016-2021 do TRT16 (Portaria GP nº. 1187/2015, p. 64/65).

**6.1** É vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

**6.2** Conforme a Súmula n.º 255 do Tribunal de Contas da União (TCU), que foi verificado por esta Divpol, em realidade, apenas a empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos fornece munições nos modelos e tipo necessário ao atendimento da presente demanda.

**6.3** Assim, a empresa deverá apresentar os requisitos de habilitação relacionados abaixo:

**6.3.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**6.3.2** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

**6.3.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;

**6.3.4** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5** Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**6.3.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.3.7** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo constante do Anexo II deste Edital. Essa declaração poderá ser apresentada eletronicamente quando da realização da sessão pública do certame pelo sistema Compras Governamentais;

**6.3.8** Título de Registro, juntamente com apostilamento da autorização para fabricar e comercializar o objeto desta licitação, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), no caso de fabricante; ou Certificado de Registro válido, no caso de representante de empresas ou importadores, autorizando a comercializar o objeto desta licitação e funcionar como representante legal do fabricante, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC).

## 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

IN nº 40/2020, Art. 7º, III

**7.1** O TRT16 precisa manter preservado o padrão de capacidade e técnicas no manuseio do armamento para a prestação dos serviços, portanto necessários treinamentos e cursos voltados para o aprimoramento e capacitação dos Agentes de Polícia, muitos deles voltados para o uso de armamento.

**7.2** Em contratação no ano de 2018, este Regional adquiriu 06 (seis) pistolas marca Taurus .40, necessitando, desta forma, adquirir munições para suprir a necessidade de treinamento e de seu uso nas suas atribuições. Lembremos, ainda, que as munições precisam ser repostas para que se mantenha número adequado para utilização.

**7.3** Tomando, ainda, por base a descrição da necessidade de contratação, temos que a solução viável abrange a aquisição do item especificado, através do capaz de fabricar o produto da compra pela única empresa única empresa em condições de executar a venda, pois não há mercado concorrencial, pois neste caso o serviço é natureza personalíssima;

## 08. DESCRIÇÃO DETALHADA - QUANTIDADE E VALOR.

Item	Especificacao	Quantidade	Preco unitario	Valor Total
1	1002969 MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	10.000 (dez mil unidades)	R\$ 5,7065	57.065,00
2	10009004 MUN CBC 40SW EXPO 180GR G.GOLD	1.000 (um mil unidades)	14.633,50	14.633,50
5	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$71.698,50 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.)</b>		

## 09 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A quantidade requisitada do item especificado é de 10.000 (dez mil) munições (item 08), conforme proposta de preço recebida da empresa CBC, sendo o valor para aquisição de **R\$71.698,50 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. Anexo a proposta da empresa CBC.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN nº 40/2020, Art. 7º, VII

**10.1** Não se justifica a divisão do objeto por itens, pois se trata de apenas um fornecedor, não havendo outros fornecedores para demanda.

## 11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

**11.1** A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratação deste TRT16 para o ano de 2024. No entanto, há necessidade que os treinamentos para aquisição e renovação de porte de arma sejam realizados no presente ano, pois os portes de arma atuais vencem em julho de 2023.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**12.1** O estudo preliminar feito pela equipe de planejamento sobre a demanda em tela declara viável a presente aquisição, e diante das características peculiares do objeto, quantidade, valor e pela urgência em adquirir o objeto por força de necessidade que já fora demonstrada, temos como **única solução viável para o atendimento da demanda a aquisição, através de processo de inexigibilidade, com fulcro no art. 25, conforme da Lei 8.666/1993.**

## 13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**13.1** Em obediência a Sumula nº 255 do Tribunal de Contas da União (TCU), a DIVPOL realizou pesquisa de mercado, e constatou que, de fato, no mercado nacional, apenas a empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos fornece munições nos modelos e tipo necessário ao atendimento da presente demanda.

**13.2** A marca CBC detém exclusividade de fabricação de munições em território nacional, conforme carta de exclusividade.

**13.3** A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do material;

**13.4** A proposta deverá ser compatível com outras aquisições do mesmo item por outros órgãos públicos.

**13.5** Prazo de entrega: Ate 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**13.6** Prazo de garantia: de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo Tribunal.

## 14. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

**14.1** A estimativa de aquisição prevista e suficiente para atender as necessidades atuais da polícia judicial do TRT da 16ª Região.

São Luis, 13 de março de 2023.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Daiane Silva dos Santos*

DAIANE SILVA DOS SANTOS  
CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

*Paulo Roberto da Silva Costa*

PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA  
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

*José Ribamar Santos*

JOSÉ RIBAMAR SANTOS  
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

